

## ESCLARECIMENTO - PE 40/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA RS

**AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia BR 470, nº 5.640, bairro Valada Itoupava, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89162-915, inscrita no CNPJ sob o nº 27.133.259/0001-67, com endereço eletrônico [licita@audiofrahm.com.br](mailto:licita@audiofrahm.com.br) representada legalmente por DIRCEU KNISS, brasileiro, administrador, casado, nascido em 29/05/1970, portador da Cédula de Identidade nº 2.124.038, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 647.323.719-49, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar:

## ESCLARECIMENTO - PE 40/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA RS

Referente ao descritivo técnico do item 9 (Caixa de Som Amplificada).

Prezados, realizamos uma leitura integral e minuciosa do Pregão Eletrônico nº 40/2024, e no tocante às características técnicas definidas para o item 9 (Caixa de Som Amplificada), surgiu uma dúvida importante, a qual requer saneamento.

As características técnicas solicitadas para tal item são as seguintes (constantes do Anexo I - Termo de Referência, página 12 do Edital):

9.	<b>Caixa de Som Amplificada</b> – C/ função que permita duas caixas da mesma família funcionarem simultaneamente conectadas a um mesmo smartphone, c/ potência mín. de 250 w, tweeter de no mín. 4 “, c/ woofer de no mín. 10 “, bateria c/ duração mín. de 04 horas. Conexão p/, USB, cartão de memória, no mín. duas entradas P10. C/ radio FM. Bivolt automática ou 220 v. Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega. C/ dimensões aprox. de 45 cm x 25 cm x 29 cm.	Unidade	11	R\$ 494,33	R\$ 5.437,63
----	--	---------	----	------------	--------------

A parte que nos causa dúvida, é a que cita “tweeter de no mín. 4 “ “. Entendemos, portanto, que o descritivo pede um tweeter de no mínimo 4 polegadas.

Nós, AUDIOFRAHM, somos fabricantes nacionais de equipamentos de som há mais de 63 anos no mercado, e podemos afirmar com propriedade que não existe tweeters de 4”. Os tweeters não chegam a ultrapassar 2 polegadas.

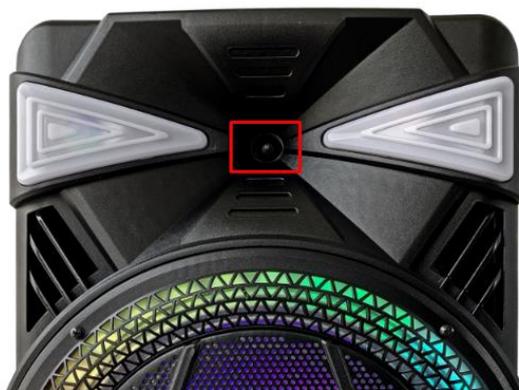
Portanto, prezado(a) pregoeiro(a) e equipe, é impossível atender ao descritivo informado por este órgão, vez que não existe um tweeter de 4”.

Considerando isso, gostaríamos que fosse esclarecido se, essa característica solicitada, de 4", os senhores quiseram dizer respeito à construção interna onde se localiza o dispositivo tweeter como um todo, que faz a função de dispersão do som, conforme demonstramos abaixo.

Imagem de um tweeter:



O tweeter, neste exemplo, se localiza no retângulo vermelho da imagem abaixo:



Quando falamos em seu conjunto total, do tweeter e mais a construção interna onde este se localiza, podemos representa-lo assim:





Diante do que mostramos, senhores, é impossível oferecer um produto com tweeter de 4”.

Por isso é que questionamos se quando o edital menciona “tweeter de no mín. 4 “ “, na verdade ele quer dizer respeito ao conjunto total, conforme demonstrado nas últimas imagens; daí sim seria possível falarmos em 4”. Se foi assim considerado, solicitamos que esclareça também, qual o tamanho do tweeter para esse produto licitado, que lembramos, deve ser de até no máximo 2”.

Feitos os questionamentos, solicitamos que essa Administração os responda, possibilitando, assim, que nós licitantes ofereçamos propostas com produtos que atendam de fato ao que a Administração precisa.

Ficamos no aguardo de um retorno.

Gratos!

**AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**